

	<b>EDITAL DE DISCIPLINA DE TCC II</b>		<b>CÓDIGO:</b>	
			CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	<b>DATA:</b> 05/02/2020	<b>VERSÃO:</b> 07		

<b>UNIDADE:</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA - PARANGABA
<b>CURSO:</b>	NUTRIÇÃO

O (a) Coordenador (a) CRISTIANO SILVA DA COSTA do Curso de **NUTRIÇÃO** do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE FORTALEZA - PARANGABA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar lista de professores para orientação de alunos do Curso de Bacharelado em Nutrição na construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), conforme quadro abaixo:

<b>PROFESSOR</b>	<b>ÁREAS TEMÁTICAS DE PESQUISA/ DISCIPLINAS MINISTRADAS</b>	<b>EMAIL</b>	<b>Nº ORIENTAÇÕES</b>
Brenna Virginia Lima Rebouças	Saúde pública, atenção primária, diabetes, epidemiologia.	brennareboucas@yahoo.com.br	06
Celso Lourenço de Arruda Neto	Nutrição e saúde coletiva, Nutrição Clínica e Esportiva, Saúde pública e estudos epidemiológicos	celsolourenconutri@gmail.com	06
Cristiano Silva da Costa	Saúde Coletiva; Nutrição Clínica; Avaliação nutricional	cristianocostanutri@gmail.com	06
Kamila Maria Oliveira Sales	dietoterapia das doenças gastrointestinais, nutrição comportamental, esportiva e câncer	kamilanutri2013@gmail.com	06
Leilanne Márcia Nogueira Oliveira	Ciências dos alimentos e ciências farmacêuticas	leilannemarcia@hotmail.com	06
Mariza Vieira da Fonseca Saboia Amorim	Ciências dos alimentos	011502292@prof.uninassau.edu.br	06

	<b>EDITAL DE DISCIPLINA DE TCC II</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	<b>SUPERINTENDENTE ACADÊMICA</b>	<b>DATA:</b>	<b>05/02/2020</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>07</b>

Maryana Monteiro Farias	Alimentação coletiva, ciência e tecnologia de alimentos, nutrição clínica.	maryana_mf@hotmail.com	06
Sandra Machado Lira	Nutrição clínica	sandra_liram@yahoo.com.br	06

Art. 2º. A pesquisa será em formato de ARTIGO poderá ser realizada individualmente ou em dupla (cabendo essa decisão aos discentes).

Art. 3º. Os discentes deverão entregar a carta oficial de orientação devidamente preenchida com nome completo (docente e discente), assinatura e matrícula do seu orientador. A carta deverá ser entregue aos professores da disciplina de TCC II em sala de aula ou por e-mail até dia 17 de Setembro de 2022, período manhã e noite para PROFESSORA MARIZA. O prazo não poderá ser prorrogado.

Art. 4º. Em TCC II, o produto final será a construção da pesquisa escrita e apresentação do artigo do (s) aluno (s) para a banca examinadora de TCC presidida pelo (a) orientador (a) do trabalho e composta por, 01 professor da instituição e outro professor externo ou dois professores externos, que pode ser membro externo com titularidade mínima de especialista.

Art. 5º. O dia e horário das apresentações dos trabalhos serão devidamente sorteados pelo professor da disciplina de TCC II até o dia 12 de novembro de 2022. As apresentações ocorrerão entre os dias 28 de novembro a 16 de dezembro de 2022.

§1º É de total responsabilidade do aluno (a) a entrega do artigo aos membros da banca, devendo fazer com antecedência máxima de 15 dias ao dia da apresentação.

§2º Os membros da banca poderão recusar o recebimento do artigo dos alunos (as) que não cumprirem o prazo estipulado no parágrafo primeiro.

§3º Fica proibida a entrega do artigo na coordenação do curso.

Art. 6º. A nota referente à AV1 e AV2 será composta por uma análise do artigo escrito e apresentação do trabalho somando 70% e 30%, respectivamente. A banca irá dispor de um instrumento padrão próprio da instituição, disponível no regulamento, para soma da pontuação. Esta análise será feita por cada membro da banca.

Art. 7º. A apresentação do discente deverá ocorrer no prazo de 10 minutos com tolerância de 5 minutos. Caso o discente ultrapasse ou não alcance o tempo estipulado a banca examinadora dispõe de total autonomia para subtrair a nota referente à apresentação.

Art. 8º. Após a apresentação do discente a banca examinadora deverá arguir e contribuir com o trabalho do discente. Em seguida a banca examinadora emitirá um conceito de Satisfatório (nota  $\geq 7$ ) ou Insatisfatório (nota  $< 7$ ) ao trabalho apresentado. O discente que atingir o conceito de satisfatório será aprovado e insatisfatório será considerado reprovado na disciplina de TCC II. A nota representada pelos algarismos arábicos será emitida no portal do discente.

	<b>EDITAL DE DISCIPLINA DE TCC II</b>			<b>CÓDIGO:</b>	
				CCG-FOR-33	
<b>APROVADO POR:</b>	<b>SUPERINTENDENTE ACADÊMICA</b>	<b>DATA:</b>	<b>05/02/2020</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>07</b>


Art. 9º. O aluno somente terá sua nota publicada após entregar o trabalho corrigido, conforme orientação da banca examinadora, ao orientador (a) e publicar a artigo no repositório da biblioteca.

§1º Cabe ao aluno acompanhar junto ao orientador (a) o lançamento da nota, após atingir os requisitos citados no caput deste artigo.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

FORTALEZA-CE, 29 de Agosto de 2022.

*Cristiano Silva da Costa*

 **Faculdade Uninassau**  
Cristiano Silva da Costa  
Coord. Curso de Nutrição  
Unidade Fortaleza/CE